

---

**Cemig Geração e Transmissão S.A.**  
**Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550**

Extrato da ata da 246ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: Iniciada em 25-02-2015, às 10h30min; e, reiniciada, às 9 horas, e finalizada em 27-02-2015, na sede social. Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretários: Anamaria Pugedo Frade Barros e Alexandre de Queiroz Rodrigues. Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados declararam não haver conflito de interesses deles com as matérias da pauta desta reunião. II- O Conselho aprovou: a) a terceira revisão do Projeto Revitalização e Instalação de Sistema de Tratamento de Gases da Usina Térmica Igarapé; b) o Laudo de Avaliação dos Ativos Cemig GT e dos Ativos Vale que serão aportados na Aliança Geração de Energia S.A.- Aliança Geração, elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; e, b) a ata desta reunião. III- Conselho autorizou: a) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato citado na alínea “a” do item II, acima, para alterar o prazo para cinquenta meses e o valor do Contrato; b) o aumento do Capital Social da Aliança Geração no valor de um bilhão, duzentos e setenta milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais, com a emissão de 1um bilhão, duzentos e setenta milhões, oitocentos e oito mil, quinhentas e trinta e oito ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que a Cemig GT deverá subscrever quinhentos e setenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitocentas e quarenta e duas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de um real por ação, e integralizá-las com os Ativos Cemig GT, no valor de quinhentos e setenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos, que será destinado integralmente à conta do Capital Social, e a Vale deverá subscrever seiscentos e noventa e oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentas e noventa e seis ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de um real por ação, e integralizá-las com os Ativos Vale, no valor de um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos, mantida a proporção de participação das Partes no Capital Social votante e total da Aliança Geração em 55% para a Vale e de 45% para a Cemig GT; c) a celebração do Termo de Fechamento ao Contrato Definitivo de Associação e Outras Avenças, entre Vale e Cemig GT, o qual, promove, dentre outros, o fechamento nos termos do Contrato Definitivo; d) a transferência de todos os direitos e obrigações da Cemig GT, nos termos do Contrato Definitivo, diretamente ou como consorciada, referentes aos Consórcios Capim Branco, da UHE Igarapava, da UHE Porto Estrela, da UHE Funil e da UHE Aimorés para a Aliança Geração, mediante a cessão total ou parcial, mantidas as condições contratuais e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela Aliança Geração, através de instrumentos jurídicos próprios; e) a celebração de termos de cessão à Aliança Geração dos Contratos de Operação e Manutenção da UHE Funil e da UHE Aimorés, nos quais a Cemig GT é prestadora de serviços, mantidas as condições contratuais; f) a celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Constituição do Consórcio Igarapava, estabelecendo, dentre outros: entrada da Aliança Geração no Consórcio, assumindo a participação da Vale e Cemig GT, substituindo-as em todos os direitos e obrigações; g) a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Constituição do Consórcio Porto Estrela, estabelecendo, dentre outros: a entrada da Aliança Geração no Consórcio, assumindo a participação da Vale e Cemig GT, substituindo-as em todos os direitos e obrigações; h) a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Constituição do Consórcio Capim Branco, estabelecendo, dentre

outros: a entrada da Aliança Geração no Consórcio, assumindo a participação da Vale, Epícares e Cemig GT, substituindo-as em todos os direitos e obrigações; e, i) a celebração de termos de distrato dos Consórcios de Aimorés e Funil que, após o fechamento da operação, terão a Aliança Geração como única e exclusiva titular das concessões das respectivas usinas, não havendo, conseqüentemente, razão para a manutenção e continuidade desses Consórcios, extinguindo-os e transferindo seu patrimônio, a título universal, para a Aliança Geração, ficando Vale e Cemig GT responsáveis, uma perante a outra, na proporção das suas participações nos respectivos consórcios, por perdas oriundas de demandas, atos, fatos, omissões ou circunstâncias relacionados aos consórcios, mesmo que materializados após o distrato, pelo prazo legal de prescrição. IV- Conselho orientou o voto favorável: a) dos representantes da Cemig GT, na Assembleia Geral Extraordinária da Aliança Geração sw 27-02-2015, sobre: aumento do Capital Social da Aliança Geração, com a emissão de novas ações; ratificação da nomeação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes como empresa especializada para a avaliação dos ativos de propriedade das acionistas que serão conferidos à Aliança Geração a título de integralização do Capital Social; aprovação desse Laudo de Avaliação; e, conseqüente alteração do Estatuto Social da Aliança Geração e a sua consolidação; b) dos representantes da Companhia na outra Assembleia Geral Extraordinária da Aliança Geração de 27-02-2015, sobre: celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, entre a Aliança e a Epícares; ratificação da nomeação da empresa especializada Prosper Outsourcing e Assessoria Empresarial Ltda., responsável pela avaliação do Patrimônio Líquido da Epícares; aprovação do Laudo de Avaliação elaborado em 31-01-2015; e, incorporação da Epícares pela Aliança Geração; celebração de PPAs Ativos Vale entre 01-03 e a data de vencimento das concessões dos Ativos Vale vinculados a esses Contratos; celebração dos PPAs Novos dos Ativos Cemig, entre 01-01-2016 e a data de vencimento das concessões dos Ativos Cemig vinculados a esses Contratos. V- Retirada da pauta a matéria relativa a aportes na Aliança Norte Energia Participações S.A.-Aliança Norte, a partir de 27-02-2015 e até 31-12-2016, condicionados à aquisição de 49% dessa companhia pela Cemig GT. VI- O Presidente teceu comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Participantes: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Guy Maria Villela Paschoal, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, José Pais Rangel, Bruno Magalhães Menicucci, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Franklin Moreira Gonçalves, José Augusto Gomes Campos, Luiz Guilherme Piva, Marina Rosenthal Rocha, Ricardo Wagner Righi de Toledo e Wieland Silberschneider; e, Alexandre de Queiroz Rodrigues, Secretário. a.) Alexandre de Queiroz Rodrigues. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 6233310, em 02-03-2017. Protocolo: 17/130.383-1. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.